



RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL

PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2022

1. INTRODUÇÃO

A Unidade Local de Saúde de Castelo Branco (ULSCB) foi criada através do Decreto-Lei n.º 318/2009, de 2 de novembro, tendo integrado o Hospital Amato Lusitano com os agrupamentos de centros de saúde da Beira Interior Sul e do Pinhal Interior Sul e iniciado a sua atividade em janeiro de 2010.

A ULSCB rege-se pelos Estatutos das Unidades Locais de Saúde aprovados pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, pelo Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como por todas as normas em vigor para o Serviço Nacional de Saúde e outras que, por força da sua natureza jurídica, lhe sejam aplicáveis.

2. ENQUADRAMENTO

O presente relatório visa dar cumprimento ao previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como no disposto no n.º 4 do artigo 80.º dos Estatutos da ULSCB, nos termos do qual o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas emitem, *"...com base nos relatórios trimestrais elaborados pelo Conselho de Administração (...), um relatório sucinto que reflita os controlos efetuados e as eventuais anomalias detetadas, bem como os eventuais desvios verificados em relação aos orçamentos e a identificação das respetivas causas"*.

O Conselho de Administração da ULSCB apresentou ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas, em 19 de outubro de 2022, o Relatório de Execução Orçamental referente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de março de 2022, e aprovado pelo Conselho de Administração em 19 de outubro de 2022.

O relatório de execução orçamental em análise foi objeto de apreciação pelo Revisor Oficial de Contas, que emitiu Relatório de Acompanhamento em 10/03/2023, que se anexa e faz parte integrante deste documento.

A atividade desenvolvida pela ULSCB no exercício de 2022 tem como principais referenciais de gestão o Acordo Modificativo ao Contrato Programa 2022, que ainda não se encontra assinado, a celebrar com a Administração Central do Sistema de Saúde, IP, e a Administração Regional de Saúde do Centro, IP, bem como o orçamento aprovado no âmbito do Orçamento do Estado.

O Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2022, que serve de base ao controlo orçamental referido neste Relatório foi aprovado em 30-12-20.

O Conselho Fiscal emite o presente relatório tendo ainda por base a análise efetuada a diversos documentos remetidos pela ULSCB na sequência de pedido formulado por este órgão, os esclarecimentos prestados pelos Serviços Financeiros e pelo Conselho de Administração, bem como a análise das atas daquele Conselho.



Foi ainda analisada a evolução do prazo médio de pagamentos, determinado de acordo com o definido na RCM n.º 34/2008, de 14 de fevereiro, bem como o cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria, de acordo com o disposto no artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho¹.

O presente relatório é entregue ao Conselho de Administração para que seja enviado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, bem como à Estrutura de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho (EAAD) considerando o disposto no ponto 19 do despacho SET/SEAS, de 21 de junho de 2019.

3. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO SEMESTRAL

3.1. Execução Orçamental

A execução orçamental da receita até ao final do primeiro trimestre de 2022, apresentada no quadro infra, evidencia um montante global cobrado de 18,8 M€ (18,8 M€ do ano e 0,05 M€ de anos anteriores), correspondente a uma execução de 24,1% do orçamento corrigido:

Quadro 1 – Síntese da execução orçamental da receita

Un: euros						
Designação	Dotação inicial Anual	Dotação corrigida anual	Receita cobrada do ano	Cobrado anos anteriores	Total receita cobrada	Execução (%)
04-Taxas, multas e outras penalidades	715 222	715 222	260 495	8 665	269 160	37,6%
06-Transferências correntes	2 077 685	2 077 685	68 687	0	68 687	3,3%
07-Venda de bens e serviços correntes	74 382 306	74 382 306	18 408 522	38 592	18 447 114	24,8%
08-Outras receitas correntes	135 697	135 697	22 988	415	23 403	17,2%
Total de receitas correntes (A)	77 310 910	77 310 910	18 760 692	47 672	18 808 364	24,3%
12-Passivos financeiros	701 100	701 100	0	0	0	0,0%
Total de receitas de capital (B)	701 100	701 100	0	0	0	0,0%
Total (A)+(B)	78 012 010	78 012 010	18 760 692	47 672	18 808 364	24,1%

Da análise ao quadro supra, importa salientar o seguinte:

- O orçamento corrigido corresponde ao orçamento inicial de 2022, dado nesta data, nos encontrarmos com a execução do orçamento retificativo;
- As vendas de bens e serviços correntes, que correspondem na sua maioria às receitas com origem no Contrato-Programa, representam cerca de 98,0% do total de receitas cobradas no período;
- A taxa de execução da receita (24,1%) situou-se ligeiramente abaixo do previsto para o período, no entanto, deve salientar-se que a rubrica “04-Taxas, multas e outras penalidades”, superou a dotação para o período, com o valor executado de 37,6% relativamente à dotação corrigida anual, tendo como principal razão a retoma do processo de recuperação de cobrança das taxas moderadoras, através do SITAM da SPMS;

¹ Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2019.



Em sentido contrário, evidencia-se a execução inferior à esperada para o período da rubrica “06-Transferências correntes”, em virtude, em especial, dos atrasos registados na execução de projetos de investimento cofinanciados.

A despesa prevista executar no ano de 2022 totaliza 78,0 M€, tendo-se registado uma execução até ao final do primeiro trimestre de 23,8%, correspondendo a 18,6 M€ de despesa paga (11,4 M€ do ano e a cerca de 7,2 M€ de anos anteriores), conforme se detalha no quadro seguinte:

Quadro 2 – Síntese da execução orçamental da despesa

Un: euros						
Designação	Dotação inicial Anual	Dotação corrigida anual	Despesa paga do ano	Pago anos anteriores	Total despesa paga	Execução (%)
01-Despesas com pessoal	49 804 835	49 804 835	10 221 578	1 738 347	11 959 925	24,0%
02-Aquisições de bens e serviços	24 133 791	24 130 991	1 172 395	5 209 703	6 382 098	26,4%
03-Juros e outros encargos	12 569	37 285	29 214	4 290	33 504	89,9%
04-Transferências correntes						
06-Outras despesas correntes	143 832	121 916	11 576	0	11 576	9,5%
Total de despesas correntes (A)	74 095 027	74 095 027	11 434 763	6 952 340	18 387 103	24,8%
07-Aquisição de bens de capital	3 916 983	3 916 983	4 399	198 915	203 314	5,2%
Total de despesas de capital (B)	3 916 983	3 916 983	4 399	198 915	203 314	5,2%
Total (A)+(B)	78 012 010	78 012 010	11 439 162	7 151 255	18 590 417	23,8%

Da análise ao quadro 2 evidencia-se o seguinte:

- Na execução das rubricas “despesas com pessoal” e “aquisições de bens e serviços” que no seu conjunto, representam 98,7% do valor total pago pela ULSCB no período, está, na globalidade, de acordo com o valor previsto no orçamento corrigido para o trimestre;
- Os pagamentos referentes a anos anteriores, com especial relevância para a rubrica de aquisições de bens e serviços, que representa 21,6 % (5,2 M€) do valor da dotação corrigida anual, e por isso ligeiramente acima do previsto executar na rubrica até ao final do primeiro trimestre de 2022. Esta situação decorre das entradas de capital para cobertura de prejuízos transitados, com aplicação exclusiva no pagamento de dívida vencida.

3.2. Execução económica e financeira

A execução das principais rubricas de resultados até ao final de março de 2022, bem como os desvios verificados face ao orçamento e ao período homólogo, resumem-se no quadro seguinte:



Quadro 3 – Evolução das principais rubricas de resultados

Un: euros

Rubricas	Orçamento anual (1)	Orçamento trimestral (2)	Execução T1/2022 (2)	Desvio (2)-(1)	Execução T1/2021	Δ 2022/2021
Rendimentos e ganhos	84 079 099	21 019 775	19 138 222	(1 881 553)	19 133 808	0,0%
70- Impostos, contribuições e taxas	974 861	243 715	460 233	216 518	272 771	68,7%
72- Prestações de serviços	82 138 113	20 534 528	18 631 011	(1 903 517)	18 829 900	(1,1%)
75- Trans. e subs. correntes obtidos	105 579	26 395	2 348	(24 047)	8 717	(73,1%)
76- Reversões	370 860	92 715	0	(92 715)	0	-
78- Outros rendimentos e ganhos	489 686	122 422	44 630	(77 792)	22 421	99,1%
Gastos e perdas	90 621 870	22 655 468	23 751 313	1 095 845	22 085 453	7,5%
61- Custo das matérias consumidas	11 273 996	2 818 499	3 000 099	181 600	2 809 927	6,8%
62- Fornecimentos e serviços extern	24 224 228	6 056 057	7 030 853	974 796	5 487 727	28,1%
63- Gastos com o pessoal	52 140 979	13 035 245	13 221 111	185 866	13 353 878	(1,0%)
64/69- Outros gastos e perdas	2 982 667	745 667	499 250	(246 416)	433 921	15,1%
Resultado Líquido	(6 542 771)	(1 635 693)	(4 613 091)	2 977 398	(2 951 644)	56,3%

Como se verifica, no final do primeiro trimestre de 2022, o resultado líquido da ULSCB totaliza 4,6 M€ negativos, o que representa um desvio também negativo de 1,7 M€ face a igual período de 2021. Neste contexto, importa realçar o seguinte:

- Os **rendimentos e ganhos** ficaram abaixo do valor estimado até ao final do primeiro trimestre (-1,9 M€), em virtude, fundamentalmente, de se ter registado uma redução na execução do valor do Contrato-Programa, quer quanto ao valor orçamentado, quer relativamente ao período homólogo, não obstante, a ULSCB ter obtido rendimentos com origem em taxas moderadoras ("70-Impostos, contribuições e taxas) superiores às estimadas e ao período homólogo;
- Os **gastos e perdas** totais (23,8 M€), levando em consideração os valores previstos no contrato-programa, estão acima do esperado para o período, destacando-se os gastos com fornecimentos e serviços externos (FSE) que ficaram 975 mil € acima do valor previsto executar até ao final do primeiro trimestre.

Em relação ao período homólogo de 2021, verifica-se que os gastos e perdas aumentaram 1,7 M€ (+7,5%), como resultado do efeito conjugado, em especial, do acréscimo do Custo das Matérias Consumidas (+190 mil€), muito por virtude do aumento dos medicamentos e acréscimo dos gastos com FSE (+1,5 M€) decorrente, designadamente, da crise global que atualmente se vive, com grande impacto na inflação e com grande repercussão direta na energia e nos combustíveis, situação que perspetiva manter.

Assinala-se, que os gastos com o Pessoal foram neste período ligeiramente superiores ao previsto (+186 mil €), e abaixo do período homólogo (-132 mil €), entre outras razões pela diminuição do trabalho extraordinário.



Face ao que antecede, no final do primeiro trimestre de 2022 o EBITDA apurado foi de -4,1 M€, evidenciando um agravamento face ao fixado em sede de Acordo Modificativo (-0,659 M€) e ao registado no mesmo período do ano transato (-2,5 M€).

4. HORAS EXTRAORDINÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONTRATADOS

Tendo presente a informação remetida pela ULSCB à DGO e à ACSS, nos termos previstos no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28/06, até ao final do primeiro trimestre de 2022 foram pagas cerca de 30 mil horas de trabalho extraordinário, num montante de 539 mil€, como se demonstra no quadro abaixo apresentado:

Quadro 4 – Trabalho extraordinário

Grupo Profissional	T1/2021		T1/2022		Variação 2021/2022	
	nº horas	valor (€)	nº horas	valor (€)	nº horas	valor (€)
Médicos	31 065	991 703	27 141	858 998	(3 924)	(132 706)
Enfermeiros	30 621	499 371	25 265	406 716	(5 356)	(92 655)
Outros	32 566	247 637	26 078	216 603	(6 488)	(31 033)
Total	94 251	1 738 711	78 484	1 482 317	(15 767)	(256 394)

Como se verifica, o número de horas de trabalho extraordinário e o respetivo valor decresceram significativamente face a idêntico período de 2021 em todos os grupos, em muito justificado pelo efeito pandémico, designadamente, em horas de vacinação, testagem e outros cuidados.

Em contrapartida, a prestação de serviços médicos registou um acréscimo de cerca de 7.921 horas face ao período homólogo, com um encargo financeiro de mais 300 mil euros, que compensa o decréscimo de trabalho extraordinário realizado na ULGCB, como se evidencia:

Quadro 5 – Evolução das horas pagas a prestadores de serviços médicos

T1/2021		T1/2022		Variação 2021/2022	
nº horas	valor (€)	nº horas	valor (€)	nº horas	valor (€)
15 266	503 995	23 187	803 819	7 921	299 824

5. ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DOS GASTOS OPERACIONAIS (artigo 158.º do DLEO)

Nos termos do n.º 3 do artigo 158.º do DLEO, devem ser iguais ou inferiores aos montantes registados no ano anterior os seguintes gastos operacionais:

- ✓ *“a) Com pessoal, corrigidos dos encargos decorrentes das indemnizações por rescisão, da aplicação do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e das valorizações remuneratórias nos termos do disposto na Lei do Orçamento do Estado”;*
- ✓ *b) Conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, e os associados à frota automóvel;*
- ✓ *c) Conjunto dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria”.*



No que concerne aos encargos com o pessoal, verifica-se uma diminuição ligeira face ao período homólogo de 2021 (-433 mil€) (-3,46%), situação que só ocorre, depois de deduzidos os encargos das valorizações remuneratórias e os decorrentes da aplicação do art.º 21.º da Lei 42/2016, de 29 de dezembro, embora no mesmo período se tenha assistido ao aumento do número de colaboradores, em especial de médicos do internato da especialidade. Este crescimento é essencialmente justificado com a situação de pandemia por COVID-19, mas também por outros motivos, designadamente, o absentismo e a idade média elevada dos recursos humanos.

Quanto aos gastos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, bem como os associados à frota automóvel e à contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria, verificou-se, um aumento considerável face a igual período de 2021, mas também face à dotação orçamental prevista no período, destacando-se neste último caso, os Gastos com os Estudos, pareceres, projetos e consultoria, como se ilustra no quadro seguinte:

Quadro 6 – Evolução dos gastos operacionais – alíneas b) e c) do artigo 158.º do DLEO

Rubricas	Orçamento anual	Orçamento 1T (2)	Execução T12022 (3)	Desvio (3)-(2)	Execução T1/2021	Δ 2022/2021
	(1)					
Deslocações e alojamento, ajudas de custo e gastos com frota automóvel	424 242	106 061	115 623	9 562	80 174	44,2%
Estudos, pareceres, projetos e consultoria	349 951	87 488	138 394	50 906	25 858	435,2%

6. OUTROS ASPETOS

6.1. Evolução da dívida e dos pagamentos em atraso

A dívida total da ULSCB no final do primeiro trimestre (33,2 M€) registou acréscimos de 20,2% (5,6 M€) face ao período homólogo de 2021, e de 1,6 M€ (+5,2%) quando comparada com a reportada em 31/12/2021.

Quanto aos pagamentos em atraso (16,5 M€), o valor apurado em 31/03/2022 evidencia um crescimento de 29,1% (+3,7 M€) face ao período homólogo e de 29,4% (+3,7 M€) quando comparado com o reportado a 31/12/2021, como se ilustra no quadro seguinte:

Quadro 7 – Dívida e Prazo Médio de Pagamentos

Un: €						
Dívida e PMP	2021 T1	2022 T1	Δ T1 2022/T1 2021		31/12/2021	Δ T1 2022/2021
	(€)	(€)	€	%	(€)	%
Dívida Total	27 601 562	33 181 730	5 580 167	20,2%	31 554 597	5,2%
Pagamentos em atraso	12 797 287	16 516 162	3 718 875	29,1%	12 768 443	29,4%
PMP ponderado (dias)	160	216	56	35,0%	208	3,8%



De acordo com os elementos disponibilizados pela ULSCB, uma parte considerável dos pagamentos em atraso (mais de 90 dias) existentes à data de 31/03/2022, dizem respeito a entidades públicas, em particular do SNS, sendo de destacar que 5,6 M€ daquele valor diz respeito a faturas emitidas pela ARS Centro, em 2012/2013, a maioria das quais a ULSCB não reconhece. Embora tenha sido autorizada, por despacho do Secretário de Estado da Saúde de junho/2015, a anulação de parte daquela dívida (4,6 M€), as respetivas faturas ainda não foram objeto de devida anulação, pelo que subsistem relevadas nas contas da ULSCB.

No seguimento do acima referido, e do facto de se ter iniciado o ano com base no OE Transitório de 2021, ainda sem diretrizes para o pagamento da dívida mais antiga, e no imediato, para dar sequência aos Pagamentos em Atraso, o Prazo Médio de Pagamentos (PMP) da ULSCB aumentou 56 dias face ao período homólogo e 8 dias face a 31/12/2021, o que ilustra as dificuldades de tesouraria com que a ULSCB se tem vindo a debater desde o início de 2019.

6.2. Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

Por despacho do Vogal do Conselho de Administração do IGCP, EPE, foi a ULSCB excecionada do cumprimento da Unidade de Tesouraria do Estado, para os anos de 2022 e 2023, para os valores movimentados pelo sistema de pagamentos a convencionados. Neste quadro, a ULSCB detém duas contas na banca comercial, para pagamento a entidades convencionadas, sendo uma no Millennium BCP e a outra no Banco Santander Totta.

7. CONCLUSÃO

Em face do exposto, o Conselho Fiscal salienta que as demonstrações financeiras da ULSCB evidenciam, no final de março de 2022, um resultado líquido negativo no valor de -4,6 M€, situando-se o EBITDA em -4,1 M€, o que evidencia um agravamento face ao valor fixado em sede de Acordo Modificativo (-0,659 M€) e ao registado no mesmo período do ano transato (-2,5 M€).

Salientam-se ainda as dificuldades de tesouraria da ULSCB que se repercutem no aumento dos pagamentos em atraso e, conseqüentemente, do prazo médio de pagamentos, que se agravou 8 dias face ao final do ano transato e 56 dias quando comparado com o período homólogo.

O CONSELHO FISCAL

O Presidente

A Vogal

O Vogal